

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para manutenção do parque de iluminação pública do município, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a manutenção dos serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública é responsabilidade e dever dos municípios.

Anajás possui uma média de 1410 pontos de iluminação pública distribuídos entre zona urbana e rural.

Com esta aquisição a pretende-se dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública em todas as comunidades deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA	2	UND
2	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO	2	UND
3	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	1.500	UND
4	BRACO DE LUMINARIA O1" -1,5 M TIPO CURVO C SAPATA	800	UND
5	BRACO DE LUMINARIA O1" -2 M TIPO CURVO C SAPATA	800	UND
6	BOCAL BASE E-27 LOUÇA	200	UND
7	BOLSA DE FERRAMENTA DE ELETRICISTA IMPERMEAVEL	2	UND
8	BOLSA DE COURO EPI COM TRAVA	2	UND
9	BOCAL BASE E-40 LOUÇA	200	UND
10	BOTINA VAQUETA COM ELASTICO SOLADO PU BIQUEIRA PVC	3	PAR
11	CABO COBRE FLEXIVEL 750 6 MM	200	METRO
12	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16 MM	300	METRO
13	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10 MM	300	METRO
14	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 2.5 MM	5.000	METRO
15	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 6 MM	1.000	METRO
16	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 10 MM	500	METRO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

17	CAIXA DE PASSAGEM PVC 12 POLEGADAS	20	UND
18	CAPACETE DDE SEGURANÇA ABA AZUL, CLASSE B	30	UND
19	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3	UND
20	CHAVE INGLESA Nº 10	5	UND
21	CHAVE INGLÊSA Nº 12	5	UND
22	CINTO BOLSA PARA ELETRICISTA	5	UND
23	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDAS	5	UND
24	CONECTOR PERFURANTE P/CABO 10MM	1.500	UND
25	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM A 35MM	50	UND
26	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35MM A 90MM	50	UND
27	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	20	UND
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	20	UND
29	ELETRODUTO DE PVC 2 POLEGADAS 3M	20	UND
30	ESCADA DE FIBRA 3M	5	UND
31	ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 7,2M	5	UND
32	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8,40M	5	UND
33	FIO TORCIDO DE 2,5 MM	800	METRO
34	FIO TORCIDO DE 4MM	800	METRO
35	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	200	UND
36	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO GRANDE	100	UND
37	HASTE DE ATERRAMENTO 2,2M DE COBRE	20	UND
38	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 100W E40	800	UND
39	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 150W E40	500	UND
40	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 250W E40	50	UND
41	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 400W E40	30	UND
42	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 70W E27	800	UND
43	LAMPADA VAPOR SODIO 100W TUBULAR E40	300	UND
44	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBULAR E40	200	UND
45	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR E40	100	UND
46	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR E27	1.000	UND
47	LUMINARIA ABERTA BASE E-27 COM BRAÇO	800	UND
48	LUMINARIA ABERTA BASE E-40 COM BRAÇO	300	UND
49	LUMINARIA PÚBLICA LED IP65 DE 50W	1.000	UND
50	LUMINARIA PÚBLICA LED IP 65 DE 100W	300	UND
51	LUMINARIA PÚBLICA DE LED IP 65 150W	300	UND
52	LUVA DE PVC 2 POLEGADAS	30	PAR
53	LUVA DE RASPA DE COURO DE VASQUETA PETROLEIRA MISSÃO	3	PAR
54	LUVA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 5V C/ CAPA	4	PAR
55	REATOR METALICO DE 100W	300	UND
56	REATOR METALICO DE 150W	200	UND

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

57	REATOR METALICO DE 250W	200	UND
58	REATOR METALICO DE 400W	100	UND
59	REATOR VAPOR DE SODIO 100W	500	UND
60	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	80	UND
61	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	80	UND
62	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	1.000	UND
63	REFLETOR BASE DE E40	20	UND
64	REFLETOR DE LED DE 200W IP65	20	UND
65	RELE FOTO ELETRICO 220V	3.000	UND
66	TESOURA CORTA VERGALHÃO	3	UND
67	TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA 6M/2MM2 ESPESSURA	30	UND
68	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	30	UND
69	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 3 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	30	UND
70	TUBO EM AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS 6M/4M M2 ESPESSURA	30	UND
71	LAMPADA DE LED DE ALTA POTÊNCIA A140 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	800	UND
72	ADAPTADOR DE BOCAIS E.27/E.40	500	UND
73	ADAPTADOR DE BOCAIS E.40/E.27	500	UND

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

ALDOMIR
RICARDO
BORGES DE
MENEZES:26905
760234

Assinado de forma
digital por
ALDOMIR RICARDO
BORGES DE
MENEZES:26905760
234

ALDOMIR RICARDO DE MENEZES
Secretária Municipal de Administração



UNIDOS
PARA O PROGRESSO VOLTAR